PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6/2021-140101 ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº05/2021

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O (A) Sr. (a) MÁRCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Tracuateua, nomeado nos termos da Portaria nº 02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2021-140101, referente à IINEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para o licenciamento de software de gestão para uso do setor contábil, licitação, oferecendo melhor transparência para Câmara Municipal de Tracuateua", com base nas regras insculpidas pela Lei n. ° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências dealçada.

Tracuateua/Pará, 19 de Janeiro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

MÁRCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO

Controlador(a) Interno(a)